



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará

CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

DECRETO 012, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Certifico que foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal de Palestina
do Pará - Pará no dia

06 / 04 / 2020

Centro

Dispõe sobre a redução de subsídios de prefeito, vice-prefeito e cargos comissionados, em decorrência da situação de emergência vivenciado no país diante da pandemia do Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a queda no repasse e arrecadação em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para a redução de despesas de pessoal, sendo dever do administrador, defender e zelar pelo bom e regular funcionamento das contas e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, de forma a não afetar o equilíbrio das contas econômico-financeiro e controlar a ordem econômica da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a redução dos subsídios dos cargos comissionados do Município de Palestina do Pará, em 50% (cinquenta por cento) para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, e 20% (vinte por cento) para Secretários municipais.

Art. 2º A redução descrita no caput do artigo anterior, perdurará por 90 (noventa) dias.

Art. 3º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Cláudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal